CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5539/2020
PROTOCOLO Nº 459/2020
DATA: 7/7/2020

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
695 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
696 - 3.3.90.08.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
697 - 3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
698 - 3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
699 - 3.3.90.08.00.00 104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
700 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
701 - 3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
702 - 3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
703 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 490,00

15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
704 - 3.3.90.08.00.00 950 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00

Total Suplementação: R$ 1.246,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
229 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
231 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
232 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
406 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
407 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
405 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
470 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 490,00

15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
674 - 3.1.91.13.00.00 950 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00

Total Redução: R$ 1.246,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 5539/2020

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotações orçamentárias destinadas às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando adequação orçamentária para pagamento de despesas com pessoal conforme Lei Complementar Municipal nº. 18 de 26/06/2020.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal